



FREGUESIA DE MUNDÃO

Concelho de Viseu

Ata n.º 617
Pág.1
Ana Figueiredo

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DE 18 DE JUNHO DE 2025

----Ao décimo oitavo dia de Junho de dois mil e vinte e cinco, na sede de Freguesia, reuniu a mesma, às vinte horas e quinze minutos, tendo presidido o Pedro Alexandre Dias Carragoso (Presidente), com as seguintes presenças: Ana Rita Costa Figueiredo (Tesoureira) e Márcia Paula Cabral Rego (Secretária). -----

----- **Ponto um:** DECISÃO DE CONTRATAR (artigo 36º, n.º 1 do CCP) “Requalificação de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Rua das Avelheiras” – Procedimento pré-contratual n.º 02/2025 – Ajuste Direto. -----

Considerando que: -----

1. A rede de drenagem de águas pluviais é um sistema de canais, tubagens e estruturas projetadas para recolher, transportar e gerir o escoamento das águas das chuvas, regulando os sistemas de distribuição de águas públicas, por forma a assegurar o bom funcionamento global das redes e garantir a segurança para a saúde pública e conforto da população. Com este projeto, pretende-se assim, remodelar os ramais da rede de distribuição de água na rua de Avelheiras, a fim de garantir um melhor escoamento das águas, sem qualquer resíduo e minimizar os riscos da qualidade das águas pluviais.
2. A Junta de Freguesia, por não dispor de recursos próprios, terá de lançar procedimento de Ajuste Direto, com vista à execução dos trabalhos do projeto mencionado.
3. Nos documentos previsionais para o ano de 2025, cuja dotação inscrita na classificação económica de despesa é a rubrica 07010402 -2024/33 - Águas Pluviais- Rua das aveloeiras-

---- Este executivo **deliberou por unanimidade**, nos termos do disposto no número 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do CCP, a abertura do procedimento por Ajuste Direto que tem por objeto “Requalificação de Rede de Drenagem de Águas Pluviais na Rua das Avelheiras” cujo preço base é de 22 905€ (vinte e dois mil e novecentos e cinco euros) ao qual acresce o valor do IVA à taxa em vigor. Valor que foi obtido após uma consulta preliminar ao mercado de acordo com o preceituado no artigo 35-A do CCP. -----



FREGUESIA DE MUNDÃO

Concelho de Viseu

Ana Figueiredo
Ata n.º 617

Pág.2

---- O preço base fundamenta-se com base no mapa de medições e orçamento elaborado pelo projetista, traduzindo o valor dos preços médios unitários, praticados na região, nas diferentes especialidades de obra para este género de trabalhos realizados à data atual, recentemente na região; -----

---- Nesse sentido, **é proposto:** -----

---- O Procedimento será por ajuste direto, atento o valor do contrato, de acordo com as disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 e alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e com a alínea d) do artigo 19.º do CCP e 38º, todos do CCP. O processo do procedimento será constituído pelo convite à apresentação de propostas, pelo caderno de encargos e demais documentos patenteado no procedimento. -----

---- Face ao exposto é competente para autorizar a realização da despesa a Junta de Freguesia de Mundão (ao abrigo do disposto no artigo 18.º, n.º 1, al. b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação). -----

---- A adoção do critério de adjudicação corresponde à modalidade descrita na alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, ou seja, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade Monofator – “Avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar”. -----

---- A aprovação das peças dos procedimentos, Ajuste Direto (em anexo), nos termos do disposto na alínea a) e b) do artigo 40.º do CCP: -----

a) Convite;

b) Caderno de encargos.

---- Foi **ainda deliberado, por unanimidade**, que o mesmo procedimento cumpra com todas as formalidades do art.º 112º e seguintes do CCP, nomeadamente assegurar o correto cumprimento da tramitação procedimental de ajuste direto e da entidade a convidar para apresentar proposta: Calçabel - Lda., com o contribuinte: 504885103. -----

----A escolha da empresa a convidar baseou-se no conhecimento da experiência que apresenta na execução do objeto do procedimento, bem como na capacidade técnica da empresa. -----

---- Designa-se para Gestor do contrato, com a função de acompanhar a respetiva execução, o Exmo. Senhor Pedro Alexandre Dias Carragoso. -----

disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



FREGUESIA DE MUNDÃO

Concelho de Viseu

Ana Figueiredo

Ata n.º 617
Pág.3

----- A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e votada sob forma nominal. -----

---- **Ponto dois:** DECISÃO DE CONTRATAR (artigo 36º, n.º 1 do CCP) “Pavimentação de diversas Ruas em Mundão” – Procedimento pré-contratual n.º 03/2025 – Consulta Prévia. -----

Considerando que: -----

1. Esta empreitada visa pavimentar os seguintes arruamentos: Rua do Outeiro Grande, Travessa da Rua das Escadinhas, Rua do Vale do Seixo, Rua Família Cardoso e Rua do Chão em Nespereira, respetivamente, uma vez que se encontram degradados. Para o seu melhoramento será necessário proceder às devidas limpezas das ruas, a uma remodelação das valetas e a uma regularização destas ruas para a devida pavimentação. -----
2. Esta empreitada será concretizada pelo valor de 69 122€ (sessenta e nove mil cento e vinte e dois euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, referido no procedimento. -----
3. Nos documentos previsionais para o ano de 2025, há dotação inscrita na classificação económica de despesa 07010401, nos projetos 2022/34 - Rua do Outeiro Grande; 2024/03 - Rua Família Cardoso; 2024/30 - Pavimentação da Rua do Chão; 2024/01- Rua Vale do Seixo e Travessa das escadinhas. -----
4. Nos termos do disposto no nº1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de contratar, a autorização da despesa, a escolha do procedimento e a decisão de adjudicação, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como, que todas estas decisões cabem à Junta de Freguesia. -----

Este **executivo** deliberou por **unanimidade**-----

1. O preço base - montante máximo que a Junta de Freguesia de Mundão se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, incluindo eventuais renovações do contrato (artigo 47º do CCP) – é de 69 122€ (sessenta e nove mil cento e vinte e dois euros), que acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----
2. O preço base fundamenta-se com base no mapa de medições e orçamento elaborado pelo projetista, traduzindo o valor dos preços médios unitários, praticados na região, nas diferentes especialidades de obra para este género de trabalhos realizados à data atual, recentemente na região; -----
É competente para autorizar a realização da despesa a junta de freguesia (ao abrigo do disposto no artigo 18.º, n.º 1, al. b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação); -----



FREGUESIA DE MUNDÃO

Concelho de Viseu

Ana Figueiredo

Ata n.º 617

Pág.4

É competente para aprovar as peças do procedimento pré-contratual a Junta de Freguesia (ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação). -----

Nesse sentido, é proposto: -----

1. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, a adoção de consulta prévia para formação do contrato nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 e alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º com a alínea c) do artigo 19.º do CCP; -----
2. A aprovação das peças do procedimento (anexo), a saber: -----
 - a) Convite; -----
 - b) Caderno de encargos; -----
 - c) Projeto de execução. -----
3. O conhecimento dos elementos condicionantes do procedimento e da execução do contrato. -----
4. Que seja autorizado o início do procedimento pré-contratual; -----
5. A adoção do critério de adjudicação correspondente à modalidade descrita na alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, ou seja, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade **Monofator** – “Avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar”. -----
6. Convidar para apresentar propostas as seguintes empresas: -----
 - a) Índice Pioneiro - Agricultura E Construção, Unipessoal Lda- Contribuinte nº 510409954; -----
 - b) Reciclovis, Lda- Contibuinte nº 509588158-----

---- A fundamentação da presente contratação prende-se com a ausência de recursos próprios e a justificação da escolha da entidade baseia-se no conhecimento que a Freguesia de Mundão possui acerca da competência e reconhecimento do serviço prestado pelo convidado em situações análogas. -----

---- Designa-se para Gestor do contrato, com a função de acompanhar a respetiva execução, o Exm.º Senhor Pedro Alexandre Dias Carragoso -----

---- Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----



FREGUESIA DE MUNDÃO

Concelho de Viseu

Ata n.º 617

Pág.5

---- No final, depois de lida a presente ata, composta por cinco folhas, a Junta de Freguesia deliberou aprová-la e vai ser assinada por quem presidiu, por mim (Secretária da Junta) e pelos presentes que o pretendam fazer. -----

---- A reunião foi encerrada às vinte e duas horas e quatro minutos. -----

Manoel Azeiteiro

Anna Figueiredo

Venâncio Gonçalves